

**DECRETO Nº 223/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.295/2020 de 08/12/2020:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.295/2020, no valor de R\$ 46.846,82 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado a suprir o seguinte Projeto/Atividade, conforme segue:

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.02 – Departamento de Cultura

**Programa:** 05 – Águas Frias Bem Mais Cultura

**Projeto/Atividade:** 1.014 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Cultura

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	46.846,82	0.1.64	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º utilizamos os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos recebidos através do Termo de Convênio nº 2021TR184 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Águas Frias, Processo nº SED22.587/2020, para aquisição de instrumentos musicais para coral, e conforme Art. 5º da Lei nº 1.295/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**

Sec. Adm. Finanças e Planejamento